AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC

A Câmara Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 83.529.933/0001-06, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando o disposto no § 3º do referido artigo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso e no respectivo Termo de Referência.

OBJETO: Aquisição de balcão para cooktop 4 bocas, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Porto União/SC, visando à estruturação da copa da nova sede do Poder Legislativo, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qntd	Valor UN	VALOR Total R$
01	• Balcão 2 portas para Cooktop 4 Bocas • Tampo com marcação para recorte que permite o encaixe preciso de cooktops de 4 bocas conforme as medidas. • Estrutura em MDP com suporte para 30 kg distribuídos permitindo a organização de panelas no espaço interno. • Dimensões de 84 cm de altura e 80 cm de largura que possibilitam o armazenamento sob bancadas padrão de cozinha. • Inclui manual de montagem e kit ferragens que possibilitam a instalação completa sem o uso de parafusadeira. • Espaço interno com 1 prateleira fixa que permite a separação de utensílios domésticos em dois níveis distintos.	01	R$ 383,75	R$ 383,75
	TOTAL			R$ 383,75

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de balcão adequado para instalação de cooktop 4 bocas, visando proporcionar estrutura e condições apropriadas para utilização da copa da nova sede da Câmara Municipal de Porto União/SC.

2. PRAZO E FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS

Os interessados poderão apresentar suas propostas comerciais no prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste Aviso, devendo encaminhá-las:

- Pelo e-mail: **licitacao.cmpu25@gmail.com**;
- Ou mediante protocolo diretamente na recepção da Câmara Municipal de Porto União/SC.

As propostas deverão conter a identificação da empresa, CNPJ, descrição do produto ofertado, valor unitário e total, bem como prazo de validade da proposta.

Data limite para recebimento das propostas: 26/11/2026, às 9 horas.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e observadas as demais disposições legais aplicáveis.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas integralmente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Para fins de habilitação, a empresa melhor classificada deverá apresentar, quando solicitada, a documentação necessária à comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, incluindo:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de **R$ 383,75 (trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

As especificações técnicas, condições de fornecimento, prazo de entrega e demais exigências encontram-se detalhadas no Termo de Referência, que integra este Aviso para todos os fins.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao.cmpu25@gmail.com ou consultado junto à Câmara Municipal de Porto União/SC.

A Administração selecionará a proposta mais vantajosa, observando o critério de julgamento estabelecido, desde que atendidas todas as exigências do Termo de Referência.

A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

A Câmara Municipal reserva-se o direito de realizar diligências, solicitar esclarecimentos, rejeitar propostas que não atendam às exigências estabelecidas e revogar ou anular o procedimento, nos termos da legislação vigente.

Porto União (SC), 23 de novembro de 2026.

CAMILA LEZAN
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Porto União/SC